



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

Edital PROPG nº 16/2023

**Programa de Ações Estratégicas Transversais para a Pós-Graduação (PAET-PG)
Apoio a Ações de Extensão Vinculadas ao PROEXT-PG (Sesu-Capes)**

[Cronograma atualizado em 04/12/2023]

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (CPIB) da Diretoria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), da Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) torna público o presente Edital e convoca os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFPE para apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO GERAL

- 1.1 Promover o fortalecimento da pós-graduação com ações de extensão na UFPE a partir do desenvolvimento de projetos que contemplem a transversalidade no ensino, pesquisa, inovação e extensão dentro de três temas, considerados prioritários para UFPE:
 - 1.1.1 Saúde e meio ambiente;
 - 1.1.2 Educação, cultura e sociedade;
 - 1.1.3 Tecnologias aplicadas à indústria, inovação e infraestrutura.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Incentivar a formação de recursos humanos a partir de projetos que compreendam ações de ensino, pesquisa e extensão que integrem diferentes áreas do conhecimento e que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- 2.2 Atender às demandas da sociedade, em especial aquelas relacionadas às políticas públicas, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa, inovação e extensão voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, da cidadania e da qualidade de vida;
- 2.3 Integrar as ações de extensão na pós-graduação desenvolvidas no âmbito da agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFPE com a Estratégia de Ciências, Tecnologia e Inovação para Pernambuco (ECT&I 2023-2027), cujos temas são: Bem-estar social, Qualidade de vida, Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, Competitividade sistêmica, Produtividade e Meio ambiente;
- 2.4 Alinhar as ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas na pós-graduação na UFPE a partir da formação transversal de recursos humanos de alto nível com a agenda nacional de



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

pesquisa e inovação no que respeita às Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável;

- 2.5 Induzir o crescimento dos PPGs stricto sensu com conceito 3 e 4 da UFPE, principalmente aqueles sediados nos campi do interior: Vitória de Santo Antão (CAV) e Caruaru (CAA) com ações de extensão que possibilitem a inserção social;
- 2.6 Fortalecer os PPGs com conceitos 5, 6 e 7 da UFPE com ações de extensão que possibilitem a inserção social.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Cada proposta deverá incluir no mínimo três PPGs;
- 3.2 Cada proposta deverá incluir PPGs de pelo menos duas diferentes Grandes Áreas do Conhecimento da Capes;
- 3.3 Cada proposta deverá conter, no Subprojeto de Pesquisa Transversal (Anexo I), a indicação do Coordenador do Subprojeto;
- 3.4 Será exigido de cada PPG integrante das propostas:
 - 3.4.1 Ter obtido nota 3 ou superior na Avaliação Quadrienal 2017-2021 da Capes e estar em funcionamento no momento da submissão da proposta;
 - 3.4.2 Ter os docentes com seus currículos atualizados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com cadastros atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - 3.4.3 Ter submetido à PROPG o Regimento Interno de acordo com a Resolução CEPE nº 19/2020;
 - 3.4.4 No caso de PPG acadêmico, ter publicado, em seu próprio site, Normativa Interna para gestão de bolsas institucionais do PPG, conforme Resolução CEPE/UFPE nº 05/2022;
 - 3.4.5 Ter o Planejamento Estratégico divulgado em seu próprio site.
- 3.5 Cada PPG só poderá participar de uma única proposta.

4. DO FINANCIAMENTO E VIGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

- 4.1 O valor total financiado no âmbito deste Edital será de até R\$ 1.074.400,00 para itens de custeio, com recursos provenientes do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), instituído pela Portaria Conjunta Capes-Sesu nº 01/2023;
 - 4.1.1 A disponibilidade dos recursos financeiros está condicionada à aprovação, pela Capes, do Projeto Institucional submetido pela PROPG, podendo haver alterações no quantitativo ou a anulação do presente edital.
- 4.2 Será concedido o valor máximo inicial de R\$ 358.133,34 para custeio dentro de cada um dos temas constantes do item 1.1;
 - 4.2.1 O valor de custeio concedido a cada subprojeto será definido pela Comissão de Avaliação, que poderá redistribuir os valores disponíveis entre os temas de acordo com a demanda.



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

- 4.3 O início dos subprojetos ocorrerá entre dezembro de 2023 e março de 2024, de acordo com os prazos que serão informados posteriormente pela Capes e repassados aos PPGs pela PROPG, PROEXC e PROPESQI.
- 4.4 A vigência do subprojetos será de 36 meses;
- 4.5 São exemplos de itens financiáveis:
- 4.5.1 Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;
 - 4.5.2 Serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;
 - 4.5.3 Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;
 - 4.5.4 Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;
 - 4.5.5 Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;
 - 4.5.6 Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.
- 4.6 Os recursos concedidos no âmbito deste edital não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas ou material permanente.

5. DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1 As solicitações deverão ser feitas exclusivamente via processo eletrônico do SIPAC, com as seguintes especificações:
- 5.1.1 Tipo do Processo: PROJETOS DE PESQUISA: PROPOSICAO;
 - 5.1.2 Classificação (CONARQ): 231 - PROPOSICAO DOS PROJETOS DE PESQUISA;
 - 5.1.3 Natureza do Processo: OSTENSIVO;
 - 5.1.4 Assunto Detalhado: Inscrição no Edital PROPG nº 15/2023 (PIBPG/CNPq);
 - 5.1.5 Anexar formulário "Subprojeto de Extensão Transversal" (**Anexo I**), que deverá ser assinado pelo Coordenador de cada PPG participante;
 - 5.1.6 Unidade de destino: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E BOLSAS - PROPG (11.17.17).
- 5.2 **Não serão aceitos formulários preenchidos a mão.**

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

- 6.1 A análise de mérito das propostas será realizada por uma comissão indicada pela PROPG, PROEXC e PROPESQI, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontos	Peso
1	Aderência da proposta ao tema escolhido e aos objetivos do Edital	0 a 10,00	2
2	Parcerias e articulações estabelecidas entre os PPGs envolvidos e as organizações da sociedade civil, setor produtivo não-acadêmico ou demais atores sociais	0 a 10,00	2
3	Ações de ensino, pesquisa e extensão articuladas ao Projeto Institucional	0 a 10,00	2
4	Potencial da proposta de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional	0 a 10,00	2
5	Participação de PPG com nota 3	10,00	1
6	Participação de PPG do CAV ou CAA	10,00	1

- 6.2 A nota final de cada proposta será a soma das notas de todos os critérios, multiplicados pelos respectivos pesos, podendo variar de 0,00 a 100,00;
- 6.3 Propostas que obtiverem nota final inferior a 70,00 ou nota inferior a 5,00 em algum dos critérios 1, 2, 3 ou 4 serão consideradas não recomendadas;
- 6.4 As propostas recomendadas serão listadas de acordo com a nota final, em ordem decrescente;
- 6.5 Dentre as propostas recomendadas, serão classificadas aquelas com maior nota final dentro de cada tema previsto no item 1.1 e de acordo com a disponibilidade de recurso na área temática escolhida;
- 6.5.1 Não havendo proposta recomendada para algum dos temas ou havendo saldo disponível dentro do orçamento definido para este Edital, propostas adicionais em outros temas poderão ser contempladas, segundo a lista definida no item 6.4.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Prazo
Envio das propostas à PROPG	Coordenador do Subprojeto	até 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	PROPG	05/12/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	Coordenador do Subprojeto	06/12/2023
Divulgação do resultado FINAL	PROPG	07/12/2023
Início da execução dos subprojetos	PROPG	até 03/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROEXC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA

PROPESQI
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO

- 8.1 Os resultados preliminar e final do presente edital serão publicados na página de editais da PROPG (www.ufpe.br/propg/editais/2023) conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada pela Coordenação do PPG, com a devida fundamentação, via processo eletrônico no SIPAC, encaminhado à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17), no prazo do Cronograma deste Edital;
- 8.3 A PROPG, a PROEXC a PROPESQI reservam-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 22 de novembro de 2023.

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO
Pró-Reitora de Pós-Graduação

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

PEDRO VALADÃO CARELLI
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação